



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.309/2009.

Autografo nº. 011/2009.
Projeto de Lei nº. 014/2009

Súmula: - Denomina a Rua G no Conjunto Adram e estabelece outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE: LEI

ART. 1º): Fica por esta Lei denominada a Rua “G” no conjunto Habitacional ADRAM no perímetro urbano da cidade para **JOÃO BATISTA COPPI** Ex-Funcionário Público Municipal do Quadro de pessoal da Prefeitura junto á esta comunidade;

ART. 2º): Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Abril de dois mil e nove.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL**